



(Handwritten signature and initials)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA

MINUTA

(nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO DIA 22 de DEZEMBRO DE 2022

I – ABERTURA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, sob a Presidência de José Carlos Malheiro Leite, secretariado por Paulo Jorge dos Santos Bicho e Ana Patrícia Mateus Simões, teve lugar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pereira, no edifício do Celeiro dos Duques de Aveiro, freguesia de Pereira. Presentes os membros deste órgão, Cláudia Maria Nobre de Sousa, José Ferreira Marques e ainda Fernando Couceiro e Fernando Santos em substituição de, respetivamente, Cláudia Margarida Gomes Salgueiro Gonçalves e Manuel Alberto Gonçalves Góis. Faltaram os Membros Rute Maria Marques Pires e Natércia Paula Lopes dos Reis. Presentes os Membros do executivo da Junta de Freguesia, o Presidente António da Silva Ferreira, a Secretária Clara Isabel da Costa Nunes e a Tesoureira Sofia Isabel Batista Peixeira. ---

II – DELIBERAÇÕES NA ORDEM DE TRABALHOS

Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, foi deliberado o seguinte nos pontos adiante assinalados: -----

Antes da Ordem do Dia

1. Apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior; -----

| VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÕES | DELIBERAÇÃO |
|---------------|--------------|------------|--------------------------|
| 6 | 0 | 0 | Aprovado por unanimidade |

Fernando Couceiro não votou por não ter estado presente na Assembleia anterior. -----

Período da Ordem do Dia

5. Análise e aprovação, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia, do Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2023: -----

| VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÕES | DELIBERAÇÃO |
|---------------|--------------|------------|---------------------------------|
| 7 | 0 | 0 | <i>Aprovado por unanimidade</i> |

6. Análise e aprovação, sob proposta do Executivo a Junta de Freguesia, do quadro de pessoal 2023:

| VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÕES | DELIBERAÇÃO |
|---------------|--------------|------------|---------------------------------|
| 7 | 0 | 0 | <i>Aprovado por unanimidade</i> |

7. Análise e aprovação, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia, da Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2023: -----

| VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÕES | DELIBERAÇÃO |
|---------------|--------------|------------|---------------------------------|
| 7 | 0 | 0 | <i>Aprovado por unanimidade</i> |

8. Análise e aprovação, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia, do Contrato Interadministrativo e respetivos anexos para 2023: -----

| VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÕES | DELIBERAÇÃO |
|---------------|--------------|------------|---------------------------------|
| 7 | 0 | 0 | <i>Aprovado por unanimidade</i> |

Relativamente à aprovação deste ponto foi ainda preenchida a declaração de teor pedido pela Junta de Freguesia e que se anexa assinada pelos Membros da Mesa. -----

9. Análise e aprovação, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia, do Auto de Transferência de Competências e de Recursos para 2023: -----

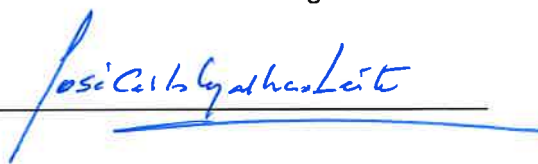
| VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÕES | DELIBERAÇÃO |
|---------------|--------------|------------|---------------------------------|
| 7 | 0 | 0 | <i>Aprovado por unanimidade</i> |

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

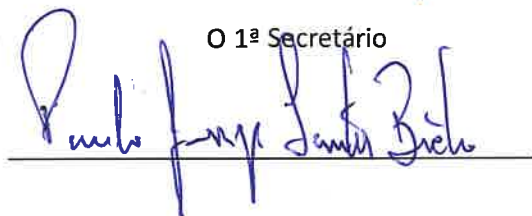
O Presidente da Assembleia, antes de declarar encerrada a sessão, submeteu a presente a votação em minuta para as deliberações adquirirem eficácia. Para esse efeito, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos do n.º 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pereira, 22 de dezembro de 2022, -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Pereira




O 1º Secretário



A 2ª Secretária



ANEXO À MINUTA
PONTO 8.


A.F. 22/12/2022

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS


Considerando que, nos termos do artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é possível concretizar a delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, foi proposto pelo Município de Montemor-o-Velho, a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, nas seguintes matérias:

- Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;
- Limpeza e manutenção/ reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;
- Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;
- Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;
- Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A Assembleia de Freguesia delibera: "Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2023, a celebrar com o Município de Montemor-o-Velho, nos termos constantes da minuta anexa e que faz parte integrante da presente deliberação."

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Pereira



O 1.º Secretário

A 2.º Secretária

